

## Referências das Rotinas Administrativas da DGJUR

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

### RAD-DGJUR-004 – Protocolar e Remeter Documentos

Com vigência a partir de 15/12/2021

**Resolução TJ/OE/RJ Nº.01/2017 e seu Anexo** – Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-presidências Nº 7/2013** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do processo judicial eletrônico-PJE, no âmbito da segunda instância cível do Tribunal De Justiça do Estado do Rio De Janeiro e dá outas providências.

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-presidências Nº 12/2014** - Estabelece normas, orientações e procedimentos para digitalização de processos físicos, tratamento dos autos físicos digitalizados (AFDs) e respectivos fluxos de trabalho, a serem observados pelos órgãos jurisdicionais e administrativos e dá outras providências.

**Ato Normativo Conjunto nº 76/2016** - Disciplina o retorno às varas híbridas dos processos do 2º Grau de Jurisdição, e dá outras providências.

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/ 1ª, 2ª e 3ª Vice Presidências nº 152/2016** – Altera a redação do caput e do § 8º do artigo 1º do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/1ª,2ªe 3ª Vice-Presidências nº 12/2013 e acrescenta o Inciso IV ao artigo 1º, os parágrafos 8º,9º,10,11 e 12 ao artigo 2º, e os parágrafos 3º e 4º ao artigo 6º do referido Ato Normativo Conjunto.

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/2ª Vice-presidência Nº.158/2016** – Estabelece o procedimento de recepção e atribuição do número de protocolo que deverá ser observado pela Divisão de Protocolo-DIPRO, da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais-DGJUR, aos agravos em execução penal referentes a penas restritivas de direito, os interpostos por apenados transferidos para unidade prisional localizada em outra unidade da Federação e os de natureza coletiva.

**Ato Normativo Conjunto TJ/RJ Nº 15/2018** – Altera o parágrafo 4º do art. 6º do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/VICE-PRESIDENCIAS Nº 12/2014 para esclarecer aos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos que a representação do Juízo com Pedido de Desaforamento (art.427 do CPP) deverá ser realizado através de Ofício encaminhado à Divisão de Protocolo, DIPRO/DGJUR, e receberá numeração originária da 2ª Instância.

---

**Ato Normativo TJ N.01/2019** – Implementa o Sistema de Precatório Eletrônico na Divisão de Precatórios Judiciais da Presidência do Tribunal de Justiça. Estabelece normas, orientações e procedimentos para o envio, o processamento e a tramitação dos Precatórios Judiciais resultantes de condenações impostas às Fazendas Públicas Estadual e Municipais, Autarquias e Fundações e dá outras providências.

---

**Resolução TJ/OE/RJ Nº 33/2014** - Consolida as normas sobre a prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão judiciário permanente, e estabelece regras transitórias para possibilitar obras emergenciais na sede do plantão.

---

**Artigo 929, § único, da Lei Nº 13.105/15 (Código de Processo Civil).**

### **RAD-DGJUR-023 – Gerenciar Perícia de DNA**

Com vigência a partir de 10/12/2021

RAD sem Referências

### **RAD-DGJUR-024 – Analisar Informações Gerenciais da Prestação Jurisdicional**

Com vigência a partir de 15/12/2021

**Lei nº 9.099/95** – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

---

**Decreto Lei nº 3.688/41** – Lei das Contravenções Penais;

---

**Lei nº 12.153/2009** – Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública;

---

**Lei nº. 11.340/2006** – Lei para coibir a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei Maria da Penha).

---

**Constituição da República Federativa do Brasil.**

---

**Lei nº 10.406/2002** – Código Civil;

---

**Lei Federal nº 5.869/73** – Código de Processo Civil.

---

**Lei Federal nº 13.105/15** – Código de Processo Civil;

---

**Decreto Lei 2.848/40** – Código Penal;

---

**Decreto-Lei nº 3.689/41** – Código de Processo Penal;

---

**Lei nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente;

---

**Lei nº 8.078/90** – Código de Defesa do Consumidor;

---

**Lei nº 11.101/2005** – Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empregatória;

---

**Lei nº 6.956/2015** – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ) – Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça – Parte Judicial;**

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**

---

**Ato Executivo Conjunto nº 51/2006** - Possibilita às serventias a alteração de dados nos sistemas de 1ª Instância, em qualquer tempo.

---

**Ato Executivo Conjunto nº 107/2007** - Glossário de Termos Estatísticos.

---

**Resolução CNJ nº 76/ 2009** - Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário.

---

**Ato Executivo nº 3894/2009** - Implementa nova sistemática de inclusão de dados na 1ª Instância.

---

**Resolução TJ/OE nº 43/2013** - Dispõe sobre o afastamento de magistrados para aperfeiçoamento profissional.

---

**Resolução CM nº 03/2013** - Resolve regulamentar a designação de Magistrados para o exercício cumulativo de Juízos e a gratificação devida por essa acumulação;

---

**Resolução TJ/OE nº 12/2013** - Tabelamento entre Juízos e Juizados por grupo.

---

**Resolução CNJ nº 65/2008** - Dispõe sobre a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário.

---

**Resolução CNJ nº 46/2007** - Implanta no âmbito do Poder Judiciário as Tabelas Processuais Unificadas.

---

**Manual das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.**

---

**Resolução 107** – Institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.

---

CNCIAI – **Resolução nº 44/2007** com alteração da Resolução 172/2013, do CNJ - Dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa no âmbito do Poder Judiciário Nacional;

---

SISTAC – **Resolução 213/2015**, CNJ - Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;

---

SNBA – **Resolução 63 de 16/12/2008**, CNJ Instituiu o sistema nacional de bens apreendidos – SNBA e dá outras providencias;

---

e-Natjus – **Provimento n. 84/2019 da Corregedoria Nacional de Justiça** dispõe sobre o uso e o funcionamento do Sistema Nacional de Pareceres e Notas Técnicas (eNatJus), bem como as formas de cadastro e acesso;

---

**Audiência Digital e PJe Mídias** - Instituído pelo CNJ e previsto no art. 1º, § 2º da Resolução CNJ nº 105/2010, com alteração dada pela Resolução CNJ nº 222/2016, o Portal PJe Mídias constitui o Repositório Nacional de Mídias e gerencia documentos digitais de processos judiciais em tramitação nos tribunais brasileiros e de processos administrativos do próprio CNJ;

**RAD-DGJUR-025** – Atender às Solicitações de Informações Estatísticas da 1ª Instância

Com vigência a partir de 10/12/2021

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 107/2007** - Glossário de Termos Estatísticos

---

**Resolução CNJ nº 76/2009** – Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências;

---

**Resolução CM nº 03/2013** – Resolve regulamentar a designação de Magistrados para o exercício cumulativo de Juízos e a gratificação devida por essa acumulação;

---

**Resolução TJ/OE nº 01/2017** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

## **RAD-DGJUR-027 – Processar e Encaminhar Carta Rogatória ou Pedido de Extradicação**

Com vigência a partir de 15/12/2021

**Lei Federal nº 14195/2021** - Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, sobre a proteção de acionistas minoritários, sobre a facilitação do comércio exterior, sobre o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira), sobre as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, sobre a profissão de tradutor e intérprete público, sobre a obtenção de eletricidade, sobre a desburocratização societária e de atos processuais e a prescrição intercorrente;

**Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2021** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

## **RAD-DGJUR-029 – Intermediar a Nomeação de Interpretes**

Com vigência a partir de 15/12/2021

**Artigo 18 do Decreto nº 13.609, de 21/10/1943.**

**Projetos e Editais de Credenciamentos de Tradutores e Intérpretes editados pelo TJ/RJ.**

**Aviso 26/2021** (necessidade de priorização das audiências em que seja indispensável a permanência de intérprete para auxiliar o juízo nos diversos idiomas e língua brasileira de sinais - LIBRAS);

**Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2021.** Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

## **RAD-DGJUR-030 – Gerenciar o Gabinete da Diretoria-Geral de Estatística e Apoio à Jurisdição**

Com vigência a partir de 01/12/2021

**Ato Normativo nº 21/2020** – Dispõe sobre o retorno escalonado das audiências criminais de réus presos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**Ato Normativo nº 30/2020** – Altera e dá nova redação ao artigo 2º do Ato Normativo nº 21 de 2020, reavaliando a limitação quantitativa de requisição diária para a apresentação de réus presos para a realização de audiências presenciais, além de salientar o prazo mínimo de antecedência entre a requisição do custodiado e a realização de audiência, estabelecido no art. 5º da Res. TJ/OE nº 45/2013;

**Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2021** – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

**Ato Executivo nº 106/2021** – Regulamenta e estabelece critérios para a realização de audiências por videoconferência, em processos penais, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19.

## **RAD-DGJUR-031 – Encaminhar Autos Judiciais para os Peritos**

Com vigência a partir de 18/09/2015

**Constituição Federal de 1988**

---

**Lei Federal nº 1.060/50** – Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;

---

**Código de Processo Civil;**

---

**Resolução do CM 3/2011**, do E. Conselho da Magistratura – Estabelece e consolida normas, orientações e procedimentos para a execução das atribuições de Perícias Judiciais, principalmente no que se refere à realização de perícia em processos judiciais com deferimento da assistência judiciária gratuita e processos inerentes à Acidente de Trabalho;

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 21/2015** – Modifica as Resoluções OE nº 16/2014, 17/2014 e 16/2015.

---

**Aviso TJ nº 68/2013** - Avisa aos Magistrados que a partir desta data as indicações dos peritos cadastrados no Serviço de Perícias Judiciais se darão exclusivamente através da relação de peritos constante no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, no caminho que menciona.

## **RAD-DGJUR-054 – Instruir o Pagamento de Ajuda de Custos aos Peritos**

Com vigência a partir de 15/12/2021

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

---

**Lei Federal nº 1.060/1950** – Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;

---

**Código de Processo Civil** - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015

---

**Resolução nº 02/2018, do E. Conselho da Magistratura e seus anexos** – Estabelece e consolida normas, orientações e procedimentos para a execução das atribuições do Serviço de Perícias Judiciais, principalmente no que se refere à realização de perícia em processos judiciais com deferimento da assistência judiciária gratuita e processos inerentes a Acidente de Trabalho;

**Resolução nº 3/2021**, do E. Conselho da Magistratura que altera o Artigo 4º da Resolução nº 02/2018 do E. Conselho da Magistratura;

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 21/2015** – Modifica as Resoluções OE nº 16/2014, 17/2014 e 16/2015.

---

**Aviso TJ nº 11/2014** – Avisa que não há qualquer óbice ao exercício de perícias judiciais pelos peritos oficiais do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Aviso TJ nº 36/2015** – Avisa aos Senhores Magistrados, Chefes de Serventia, Responsáveis pelo Expediente dos Juízos e Peritos acerca do reajuste das ajudas de custo estabelecidas na Tabela A, do Anexo II, da Resolução nº 03/2011 do Conselho da Magistratura, e dá outras providências.

---

**Aviso TJ nº 59/2020** – Avisa aos Senhores Magistrados, Chefes de Serventia e Responsáveis pelo Expediente, acerca do procedimento para o encaminhamento das solicitações de pagamento dos valores a título de ajuda de custo aos peritos judiciais nomeados e dá outras providências.

---

### **RAD-DGJUR-055 – Informar Dados Gerenciais da Prestação Jurisdicional**

Com vigência a partir de 26/08/2022

**Ato Executivo Conjunto nº 107/2007** – Glossário de Termos Estatísticos;

---

**Ato Executivo nº 1204/2013** – Institui a Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais;

---

**Resolução TJ/OE nº 18/2021** - Estabelece medidas necessárias ao cumprimento de metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Resolução CM nº 03/2013** – Resolve regulamentar a designação de Magistrados para o exercício cumulativo de Juízos e a gratificação devida por essa acumulação.

---

### **RAD-DGJUR-057 – Gerenciar o Conteúdo da Página/ Portal Observatório Judicial da Violência contra a Mulher**

Com vigência a partir de 10/10/2019

**Ato Executivo nº 295/2015** - Institui o Grupo de Trabalho para Estudo e Definição de Critérios para Extração de Dados referentes aos processos de Violência Doméstica e Femicídio (GTVDF);

---

**Ato Executivo nº 182/2017** - Institui a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COEM do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**Ato Executivo nº 2610/2010** - Cria a CEJUVIDA - Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Executivo Conjunto nº 10/2014** - Resolvem que a CEJUVIDA, integrada ao Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, realizará suas atividades mediante orientação técnico-jurídica da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher – CEJEM;

---

**Lei nº 11340/2006** - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do parágrafo 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

### **RAD-DGJUR-058 – Coordenar Atividades da Justiça Itinerante**

Com vigência a partir de 04/11/2022

**Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial;**

---

**Resolução TJ/OE nº 10/2004** – Estabelece normas para o funcionamento da Justiça Itinerante e dá outras providências.

### **RAD-DGJUR-059 – Viabilizar Convênios Interinstitucionais sem Repasse de Verbas**

Com vigência a partir de 19/12/2022

**Lei Federal nº 8.666/93** - Institui norma para licitação e contratos da Administração Pública.

### **RAD-DGJUR-060 – Processar Documentos de Competência do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário**

Com vigência a partir de 01/12/2021

**Ato Executivo nº 2263/2012** – Institui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário no âmbito do Poder judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2017** – Dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Resolução CNJ nº 96/2009** – Dispõe sobre a instalação nos Tribunais de Justiça do grupo de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário com as atribuições nele previstas;



**Resolução CNJ nº 214/2015** – Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais.

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 29/2015** – Disciplina a Audiência de Custódia no âmbito do TJ/RJ;

---

**Resolução CNJ nº 213/2015** – Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;

---

**Resolução CNJ nº 47/2007** – Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal;

---

**Resolução TJ/OE nº 45/2013** – Dispõe sobre a apresentação de réus presos nas dependências do Poder Judiciário, a comunicação de atos processuais, e dá outras providências.

### **RAD-DGJUR-061 – Gerir Dados Estatísticos no Portal GMF**

Com vigência a partir de 10/01/2023

**Resolução CNJ nº 96/2009 (Instalação GMF)** – Dispõe sobre a instalação nos Tribunais de Justiça do grupo de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário com as atribuições nele previstas;

---

**Resolução CNJ nº 214/2015 (Organização GMF)** - Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais;

---

**Resolução CNJ nº 213/2015 (Audiência de custódia)** - Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;

---

**Resolução CNJ nº 47/2007 (Inspeção prisional)** - Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal;

---

**Resolução TJ/OE nº 45/2013 (Requisição de presos apenas para audiência)** - Dispõe sobre a apresentação de réus presos nas dependências do Poder Judiciário, a comunicação de atos processuais, e dá outras providências;

---

**Decisão STF HC 143641 (Prisão Domiciliar)** - Substituição da prisão preventiva pela domiciliar - sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas previstas no art. 319 do CPP - de todas as mulheres presas, gestantes, puérperas, ou mães de crianças e deficientes sob sua guarda;

---

Voto STF HC 143641 (Prisão Domiciliar) – Voto do Ministro Ricardo Lewandowski;

Parecer e Decisão Proc. 2017-0050751 – Decisão do Exmo. Sr. Des. Milton Fernandes de Souza – Presidente do TJERJ no Biênio 2017/2018;

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ 4/2017** – Dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

## **RAD-DGJUR-062 – Viabilizar Convênios da Dívida Ativa sem Repasse de Verbas**

Com vigência a partir de 04/11/2022

**Lei Federal nº 8.666/93** - Institui norma para licitação e contratos da Administração Pública;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 44/2015** - Estabelece a possibilidade de servidores cedidos pelo Estado do Rio de Janeiro e pelos Municípios, ao Tribunal de Justiça, para as atividades referentes ao processamento de executivos fiscais, cumprirem os mandados dessa natureza como oficiais de justiça ad hoc;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 74/2015** - Torna híbrida toda a competência de Dívida Ativa, independentemente da existência de Central ou Cartório da Dívida Ativa.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjri.jus.br](mailto:seesc@tjri.jus.br)

09/01/2023